



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
L E I Nº 1.181

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE R\$ 660.000,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADA-
ÇÃO PREVISTO PARA 1995.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos
e sessenta mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orça-
mentárias:

ÓRGÃO:03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Administração

2.009-Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos..... R\$ 20.000,00

3.1.9.1.00-Sentenças Judiciárias R\$ 15.000,00

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

U.Orç:02-Encargos Gerais do Município

1.009-Participação no Projeto de Construção da DP Butiá

4.3.2.2.01-Transf. p/Construção DP Butiá..... R\$ 5.000,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.018-Expansão da Rede de Energia Elétrica

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 100.000,00

1.072-Pavimentação de Obras e Infraestrutura de Ruas e Av.PIMES

4.1.1.0.00-Obras e Instalações..... R\$ 315.000,00

1.029-Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Ilumin. Pública

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 130.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

U.Orç:02-Núcleo de Serviços Rodoviários

2.033-Conservação de Estradas Municipais

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

1.055-Convênio Município COHAB-Casas Populares

4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 5.000,00

1.056-Programa de Construção e Reformas de Pequenas Casas a Indig.

3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 660.000,00

. . .



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

. . .

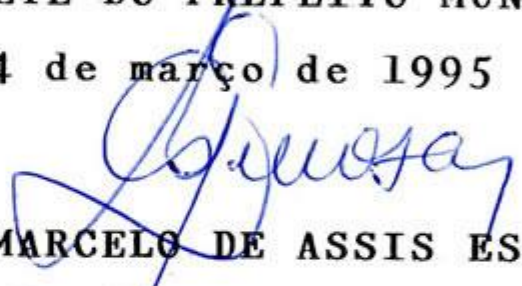
fl. 2

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1995.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

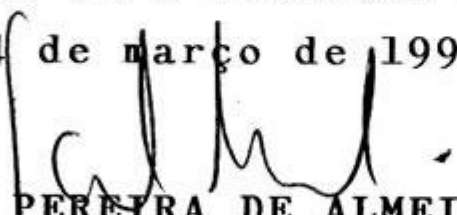
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de março de 1995


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de março de 1995


PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração